

Publicado no suplemento do DO/DF de 25.11.86

R E S O L U Ç Ã O N º 112/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.009217/86,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 138,94 (cento e trinta e oito cruzados e noventa e quatro centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, através da O.S. nº 190/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de novembro de 1986

~~GERALDO ULYSSES VIANA~~
Presidente em exercício

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~DAMAZO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~MIGUEL RAMIREZ SOUSA~~
Membro

~~WILSON MACIEL RAMOS~~
Membro

~~GETÚLIO GOES FERRETTI~~
Membro

~~JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA~~
Membro

~~ADELDO VIEGAS DE LIMA~~
Membro